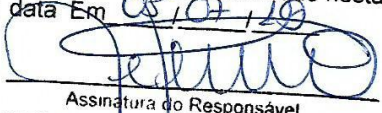




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2179/2019
De 05 de julho de 2019.

| |
|--|
| Publicação |
| A Lei Nº 2179/2019 de 05/07/19 de 05/07/19 foi publicado nesta data Em 05/07/19 |
|  |
| Assinatura do Responsável |

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 35.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.”

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso I, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), obedecendo às seguintes classificações:

| | |
|-------------------|---|
| Órgão: | 07 – Secretaria de Assistência Social |
| Unidade | 02 – Fundo Municipal de Assistência Social |
| Função: | 8 – Assistência Social |
| Subfunção: | 244 – Assistência Comunitária |
| Programa: | 2.011 – Desenvolvimento Social |
| Destino/Ação: | 2.129 – Manutenção do PAIF – Prog. Atensão Integral à Família |
| Elemento: | 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física |
| Valor: | 35.000,00 |
| Fonte de recurso: | 001 - Livre |

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Despesas de Capital

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – 208

R\$ 35.000,00
R\$ 35.000,00

Rua General David Canabarro, 120 – Centro Fone: PABX (51) 3655-1399 – FAX: (51) 3655-1351
CEP: 95820-000 - General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil - CNPJ: 88.117.726/0001-50
Visite o nosso site: www.generalcamara.rs.gov.br E-mail: administracao@generalcamara.com





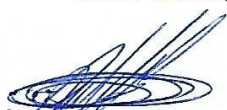
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em
05 de julho de 2019.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.



CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração